



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 321, DE 23 DE SETEMBRO DE 1 968.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a construção do Hospital dos Psicopatas de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "G" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno destinada a construção do Hospital dos Psicopatas de Assis, abaixo descrita, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, de formato retangular, com 22.968 m², medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros) de frente pela Avenida Maracá, por 174,00m (cento e setenta e quatro metros) de frente aos fundos pela rua José dos Santos Silva; - confrontando pela frente com a Avenida Maracá; pelo lado direito com a rua José dos Santos Silva, pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito; constantes dos lotes nºs 9, 10, 11 e 12 da quadra nº 15; lotes nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 14; lotes nºs 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 da quadra nº 18; lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 11; lotes nºs 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 da quadra nº 21 e lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 20; terrenos estes que constam pertencer a quem de direito.

§ - único- Os terrenos de que trata este artigo, estão descritos de conformidade com o desenho nº 870, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 3º- As despesas com a execução deste Decreto, correrão - por conta de verbas próprias orçamentárias.



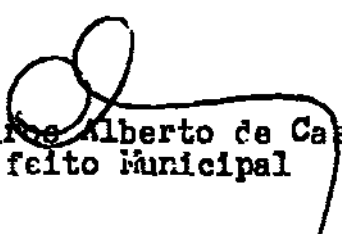
Prefeitura Municipal de Assis

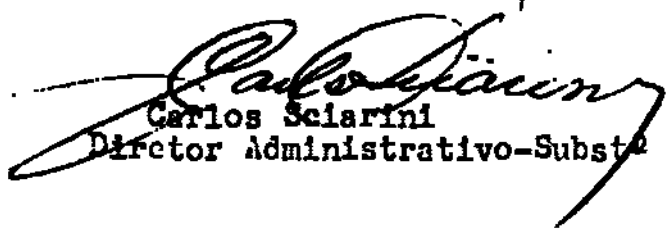
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 321, de 23 de setembro de 1968

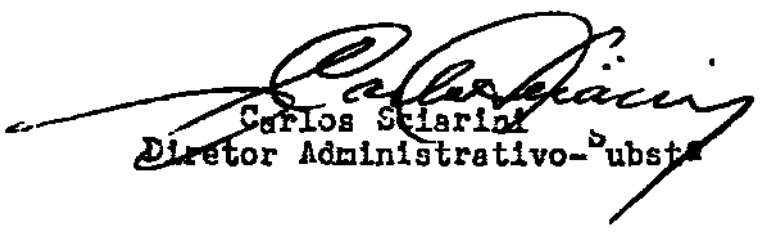
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de setembro de 1968.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 23 de setembro de 1968.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto

ESTE DESENHO FAZ PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 321, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.968.

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Boiarini
Diretor Administrativo-Substituto

TERRENO A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO "HOSPITAL DOS PSICOPATAS"

ÁREA DO TERRENO 22.968 m²



DESENHO 970

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA ÚNICA

PROJETADO POR

ESCALA 1:500

CONFERIDO POR

DATA 18-9-68

DESENHADO POR